

0023436/2018

## **CERTIFICADO REV-LO Nº 146/2017**

### **L I C E N Ç A A M B I E N T A L**

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto nº. 46.953 de 23 de fevereiro de 2016 e do art. 10 do Decreto nº. 44.844 de 25 de junho de 2008, Revalida a Licença de Operação, da empresa **COCAL CEREAIS LTDA, CNPJ 25.650.383/0006-89**, para as atividades POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (210 m³), localizada na Rodovia BR 050, nº 3333, Bairro Segismundo Pereira, (Coordenadas: **LAT/Y 18°55' 58"E LONG/X 48°13' 05"**), no (s) Município (s) de **UBERLÂNDIA**, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº12030/2005/005/2017, e decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Industriais (CID), em reunião do dia 23/11/2017.



**Sem condicionantes**



**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**Processo de Outorga nº 019105/2017; Modo de Uso: CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA POR MEIO DE POÇO TUBULAR JÁ EXISTENTE; Vazão: 6,6 m³/h;**  
**Coordenadas: LAT/Y 18° 55' 58" E LONG/X 48° 12' 58"**

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ ANOS), com vencimento em 23/11/2027.**

Uberlândia, 23 De Novembro de 2017.

**JOSÉ VITOR DE RESENDE AGUIAR**

**Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**

*Diabhi*  
*28/12/17*  
*[Assinatura]*  
*Ricardo J. B. P.*